Este documento foi assinado digitalmente por COMUNIDADE FAROL, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8708-DCF8-3E59-3139.

7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 859/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL.

ENTIDADE	**:**	**COMUNIDADE FAROL**
DATA	**:**	16/12/2025
ADITAMENTO	**:**	Nº 859/23-7
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 26.569/2025
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 20/23

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, e de outro lado, **COMUNIDADE FAROL,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.402.589/0001-66, com sede na Cidade de Indaiatuba/SP, Estrada Jandira Gaiotto Danuccio, n° 980, Vale do Sol, CEP 13.332-206, Telefone: (19) 3875-1020, E-mail: comunidadefarol.indaia@gmail.com, neste ato representada pela Presidente, **IVANILDA BARBOSA BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, portador(a) do RG nº 41.514.756-6 SSP/SP e do CPF nº 335.854.298-07, têm entre si justo e contratado, o 7° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros para Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/01/26 á 01/01/27, conforme Plano de Trabalho constante nos autos.

1.2. O valor total estimado deste aditamento é de R$ 671.790,00 (Seiscentos e setenta e um mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.244.0019.2042.3.3.50.39 - DR nº 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento foi assinado digitalmente por COMUNIDADE FAROL, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8708-DCF8-3E59-3139.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 42**,** da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 16 de dezembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

IVANILDA BARBOSA BATISTA DE ALMEIDA
Presidente - Entidade

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

/Mn